



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIO
Em, 18/04/2013
PLPPA
Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 8.451

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Denomina Parque Municipal no Bairro Jardim Camburi.

Art. 1º. Fica denominado **Parque Municipal da Fazendinha Roberto Anselmo Kaustsky** o logradouro público localizado no Bairro Jardim Camburi, criado conforme decreto nº 11.896/2004.

Art. 2º. Deverá ser instalada uma placa explicativa contendo informações sobre a vida e o trabalho do Sr. Roberto Anselmo Kaustsky na entrada do parque.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 16 de abril de 2013.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N.º: 122/2010

PROCESSO N.º: 2807/2010

AUTOR: Fabício Gandini